



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Subunidade	04	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Proj./Ativ.	1.020	CENTRO ODONTOLÓGICO – VINCULADO	
Elemento	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.00,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Centro Odontológico Municipal, Convênio nº 266/2007 – EMG/SES/SUS-MG/FES e Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 12 de dezembro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal